



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI N°1197/2005

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DA PREFEITURA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Crédito Especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro no valor de R\$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Art. 2º - O Crédito que refere-se o art. 1º é proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo.

ORGÃO	PROGRA DE TARBALHO	NAT.DESPESA	CREDITO	ANULAÇÃO
Secretaria Mun.	12.363.2070	33.90.39.00	42.000,00
Educação e Cultura				
Cultura	13392.2084	33.90.39.00	42.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de maio do corrente ano.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de junho de 2005.

**Márcio Palma Leal
Presidente**